

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 04/83

:

Fixa os dias para Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 1983.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, aprovou e eu Elias Madalão - PDS, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica estabelecido os seguintes dias para as reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, consoante no que preceitua o Regimento Interno e o Decreto -lei

a) PRIMEIRO PERÍODO:

Dias - 7, 14, 21, 28, do mês de março.

Dias - 4, 11, 18, 25, do mês de abril .

Dias - 2,9,16,23,30 do mês de maio.

Dias - 6,13,20,27, do mês de junho

b) SEGUNDO PERÍODO:

Dias - 1,8,15,22,29 do mês de agosto.

Dias- 5,12,19,26, do mês de setembro.

Dias- 3,10,17,24,31 do mês de outubro.

Dias- 7,14,21,28, do mês de novembro.

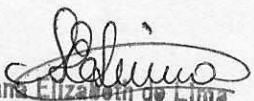
Dias, 5 do mês de dezembro.

Art. 2º- O horário de funcionamento das reuniões Ordinárias será das 20:00 hs às 23:00 hs.

Parágrafo Único- As reuniões serão prorrogadas até uma hora , a requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário.

Art. 3º- As reuniões serão realizadas na salão de reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

  
Sebastiana Elizabeth de Lima  
SECRETARIA

  
Elias Medalão  
PRESIDENTE